

PORTARIA Nº 245/2024

Institui Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC.

O SECRETÁRIO/DIRETOR-PRESIDENTE/CONSELHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 71º, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Estadual n. 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comitê de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, com a seguinte composição:

Membros	Matrícula	Lotação
DAIANA ROSA BORGES	319852	UNIDADE SETORIAL DA PGE
ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO	232409	OUVIDORIA
FLAVIA DE ASSIS SOUZA	200648	UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
MAMEDE RODER NETO	236847	COORDENADORIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DO TURISMO
MAXWELL DA SILVA SANTOS	203989	GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PAULA LUCIANA DA SILVA	203671	NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS
REINALDO VAZ GUIMARÃES	23996	COORDENADORIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DO TURISMO

§ 1º O servidor Mamede Roder Neto será responsável pela comunicação com a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT).

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade:

- I - Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II - Coordenar e apoiar junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
- III - Realizar a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- IV - Promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC; e
- V - Submeter à aprovação do Secretário a proposta de Plano de Integridade e suas revisões.

Art. 3º O Comitê de Integridade possui autonomia e subordina-se ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no que se refere às atribuições desta Portaria.

§ 1º Ficam garantidos os recursos técnicos e materiais necessários para o cumprimento das funções do Comitê, assim como acesso de seus membros às unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC;

§ 2º Cabe aos membros do Comitê de Integridade comunicar diretamente ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico os atos, omissões ou quaisquer situações que possam comprometer o efetivo desempenho de suas funções.

§ 3º Na realização de suas atribuições, o Comitê de Integridade contará com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), conforme dispõe o artigo 3º da Lei n.10.691/2018.

*Com edição e publicação deste documento torno sem efeito a Portaria nº 116/2024/SEDEC, diário 19 de junho de 2024, nº 28.766, página 51.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de setembro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 49d57b14

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar